



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO Nº 055/2024.

**SÚMULA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE **R\$ 3.364.000,00**, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 043/2024, de 22 de agosto de 2024;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.364.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

#### **ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **UNIDADE – 001 GABINETE DO PREFEITO**

##### **Funcional: 04.122.0401.2.003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 80.000,00

#### **ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **UNIDADE – 002 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

##### **Funcional: 04.122.0401.2.004–MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 400.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 130.000,00

#### **ÓRGÃO – 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**

##### **UNIDADE – 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**

##### **Funcional: 20.608.2001.2.020 – MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

#### **Órgão - 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Unidade – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Funcional: 10.301.1001.2.055 – MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 200.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Fonte: 00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 50.000,00

**Funcional: 10.301.1001.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte:00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 250.000,00

**Funcional: 10.301.1001.2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte:00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 100.000,00

**Funcional: 10.302.1001.2.065 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 600.000,00

**Órgão: 07– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 001– DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Funcional:12.361.1201.2.085 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte: 00101 FUNDEB 70%.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 00101 FUNDEB 70%.....R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 00101 FUNDEB 70%.....R\$ 150.000,00

**Funcional: 12.361.1201.2.090 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL**

**3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte: 00101 FUNDEB 70%.....R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 00101 FUNDEB 70%.....R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 2.00101 FUNDEB 70%.....R\$ 84.000,00

**Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional: 08.243.0802.6.114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 00000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes da Expectativa de **Excesso de Arrecadação** da fonte 00101 FUNDEB 70% no valor de **R\$ 1.000.000,00**; do **Superávit** apurado no Exercício anterior **R\$ 84.000,00** e da **Anulação** parcial de dotações das fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

00000 Recursos Ordinários Livres **R\$ 1.510.000,00**; 00303 Saúde – Receitas Vinculadas **R\$ 50.000,00**; 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços **R\$ 350.000,00**; 00102 FUNDEB 30% **R\$ 370.000,00**.

**Órgão: 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Funcional: 04.122.0401.2.004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO**

3.1.90.01.00.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres .....R\$ 50.000,00

**Funcional: 99.999.0401.9.999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres .....R\$ 210.000,00

**Órgão: 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB**

**Unidade: 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**Funcional: 15.451.1501.2.037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres .....R\$ 200.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres .....R\$ 200.000,00

**Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Funcional: 16.482.1601.1.045 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL**

4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres .....R\$ 50.000,00

**Órgão: 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional: 10.301.1001.2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Fonte: 00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS..... R\$ 50.000,00

**Funcional: 10.301.1001.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 12.000,00

**Funcional: 10.301.1001.2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais

Fonte:00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 40.000,00

**Funcional: 10.301.1001.2.059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Fonte:00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 180.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte:00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 6.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais

Fonte:00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 50.000,00

**Funcional: 10.302.1001.2.065 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 00000 Recursos Ordinários Livres .....R\$ 800.000,00

**Funcional: 10.305.1001.2.068 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte:00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 20.000,00

**Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Funcional: 12.361.1201.2.084 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte: 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 130.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 60.000,00

**Funcional: 12.365.1201.2.089 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL**

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 100.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 80.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal